



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJ DIREF

Trata-se de **desfazimento de bens móveis e imóveis** pertencentes ao patrimônio da Subseção Judiciária de Santarém/PA, discriminados nas listas 3110355, 3110387, 3110421 e 3110448.

Após avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria SJ GABJU 17 (1071833), de 22.10.14, alterada pela Portaria SJ Diref 470 (3020713), de 25.10.16, os bens relacionados nas listas 3110355, 3110387, 3110421 foram considerados como **ANTIECONÔMICOS** e os da lista 3110448 como **IRRECUPERÁVEIS**; desta forma, passíveis de doação e de inutilização, modalidade de alienação e de descarga patrimonial previstas no Decreto 99.658/1990 e na Instrução Normativa n. 14-16/TRF 1ª Região, que normatiza a matéria no âmbito da Justiça Federal.

Consta, ainda, anuência do MM. Juiz Federal Diretor do Foro daquela Subseção ao presente procedimento, lavrada na manifestação n.º 2062945.

Verifico no presente procedimento o atendimento à conveniência da administração pública – haja vista que os bens são considerados inservíveis e irrecuperáveis, cuja guarda mostra-se dispendiosa e desnecessária em face da mudança futura da sede da Subseção Judiciária, o que possivelmente acarretará custo adicional indevido com o seu transporte –, além de concordância do Juiz Federal Diretor da Subseção (2062945) e da formalização regular de todos os procedimentos necessários à alienação, tais como publicação de Edital (1075004 e 1537421) e Publicação de Desfazimento dos bens no SIAFI (1542201) e ainda os Pareceres da ASJUR 2889262 e Nucoi 2767202, motivo pelo qual **RATIFICO** em todos os seus termos a Ata da Comissão de Desfazimento 3110602.

Ato contínuo, em face da classificação dadas aos bens como sendo antieconômicos e irrecuperáveis, com fulcro na IN 14-16, do TRF da 1ª Região e no Decreto n. 99.658/1990, **AUTORIZO**:

a) a **DOAÇÃO** dos bens listados no documento 3110421 à Casa de Saúde Indígena - Casai Santarém/PA;

b) a **DOAÇÃO** dos bens listados nos documentos 3110355 e dos livros 3110387 à Associação Santarena de Estudos e Aproveitamento dos Recursos da Amazônia - Seara; e

c) a **DESTRUIÇÃO TOTAL** dos bens imóveis listados no documento 3110448.

Lavrem-se os competentes Termo de Doação e de Destruição.

À Seafi/STM, para as providências de praxe.

À Disub/STM, Secad e ao Nucad, para ciência e acompanhamento.

Oportunamente, archive-se.

Juiz Federal **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**
Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Diretor do Foro**, em 18/11/2016, às 19:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3135818** e o código CRC **978D960C**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/>
0005045-21.2015.4.01.8010

3135818v7